



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 65/2022/CGJCE

Dispõe sobre a instituição de regime excepcional de teletrabalho no dia 1º de novembro de 2022, a suspensão das atividades no prédio da Corregedoria-Geral da Justiça e, por conseguinte, do curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de enceramento das instalações desta Corregedoria, visando a sua conservação e manutenção;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o funcionamento dos serviços desta Casa Censora, durante a realização do enceramento, em virtude da aplicação de produtos químicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime excepcional de teletrabalho no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, no dia 1º (primeiro) de novembro de 2022, tendo em vista a necessidade de realização de enceramento de suas dependências, por parte da equipe do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os servidores, terceirizados e estagiários deverão cumprir o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial.

Art. 2º Suspender o atendimento ao público e aos senhores advogados na respectiva data.

Art. 3º Prorrogar todos os prazos processuais para o próximo dia útil de reabertura ao público.

Art. 4º Ordenar que seja dada ciência do presente teor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, por intermédio de seu representante local, e ao Departamento de Informática do TJCE, para fins de publicação na Internet.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 1105/2022

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, protocolado através do PA nº 8514171-49.2022.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ticiane de Paula Andrade Freire, Supervisor de Unidade, matrícula 22264, lotada na 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, para substituir o servidor Breno Pereira de Carvalho, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 8296, lotado na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 13 de outubro e 1º de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua